



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.226, DE 22 DE abril DE 2004

Dispõe sobre cancelamento de permissão de uso de Banca que especifica, localizada no espaço público denominado "CAMELÓDROMO" e dá outras providências

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 1.738/03,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do disposto no § 2º do artigo 9º do Decreto nº 9.784, de 02 de dezembro de 2002, fica considerado vago o espaço utilizado pela Banca nº 19, localizada no Camelódromo, em virtude do falecimento do permissionário Antonio de Pádua Genuino do Carmo, ocorrido em 24 de agosto de 2003, com o conseqüente cancelamento da permissão de uso outorgada pelo referido Decreto nº 9784/2002.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de abril de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 22 de abril de 2004.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
 GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA